



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.636, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o índice de suplementação constante da Lei Orçamentária vigente, qual seja, Lei Municipal nº 1.593, de 03 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O povo do Município de Francisco Sá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o índice de suplementação previsto na Lei Orçamentária Municipal – exercício 2016, Lei nº 1.593, de 03 de dezembro de 2015, majorando o atual índice de 10% (dez por cento), para 16,92% (dezesesseis vírgula noventa e dois por cento), tudo conforme permissivos legais estampados nos arts. 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, passando o *caput*, do art. 4º da LOA a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2016, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 16,92% (dezesesseis vírgula noventa e dois por cento), podendo, para tanto, utilizar-se dos seguintes recursos:”

Art. 2º - A fonte de recursos para atender a presente Lei se dará por redução parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro.

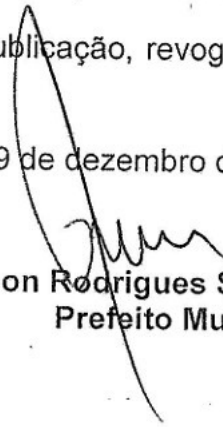
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 09 de dezembro de 2016 pelo período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público lotado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal e Instrumento legal nº 1636 que dispõe sobre: índice de Suplementação

Para ser verificado nos termos da Lei, neste e presente.

09, dezembro, 2016

Francisco Sá, MG, 09 de dezembro de 2016.


Denilson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal.

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685